



88.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

ATA Nº 21/26

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 13 de agosto de 2026

-----Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, na Sede da Junta de Freguesia de Odiáxere, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos, Soraia Filipa Rodrigues Carneiro Martins e José Augusto Altura Pacheco, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureiro. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas 20 horas 30 minutos, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – A senhora Presidente, perguntou se algum membro do Executivo queria tomar a palavra. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia.. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia treze de agosto de 2026, cujo total de Disponibilidades é de 97 118,86€ (noventa e sete mil cento e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos) sendo:---

-----Em Operações Orçamentais: 93 378,56€ (noventa e três mil trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) -----

-----Em Operações não Orçamentais: 3 740,30€ (três mil setecentos e quarenta euros e trinta cêntimos) -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM – VOTO DE PESAR** – A Senhora Presidente da Junta apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Ex-Presidente da Junta, Hélder Manuel Henriques, ocorrido a 12 de agosto de 2026, com o seguinte teor:

“Voto de Pesar

Sofia Isabel de Jesus Domingos dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere, apresenta “Voto de Pesar” pelo falecimento do antigo Presidente da Junta de Freguesia, Hélder Manuel Henriques.

Natural desta Freguesia e cidadão de referência, profundamente ligado à sua terra e à sua comunidade, Hélder Manuel Henriques exerceu o cargo de Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere entre **1980 e 1985**, mandato que desempenhou com elevado sentido de responsabilidade, dedicação e espírito de serviço à comunidade. Ao longo do exercício das suas funções, contribuiu para o desenvolvimento e bem-estar da Freguesia, deixando uma marca de compromisso, dedicação e proximidade com a população que serviu.

A sua participação na vida autárquica e o exercício de funções públicas constituem um testemunho de dedicação à causa pública e aos valores democráticos, que importa reconhecer



084

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

e preservar.

Com a convicção de que a sua partida deixa a Democracia mais pobre e a nossa comunidade privada de uma personalidade que dedicou parte da sua vida ao serviço público e à sua terra, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Aprovar o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento de Hélder Manuel Henriques, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere;
2. Manifestar à sua esposa, aos seus filhos e a toda a família enlutada as mais sentidas condolências, expressando a sua solidariedade e profundo pesar pela irreparável perda;
3. Determinar que a Bandeira da Freguesia seja colocada a meia haste no dia do funeral, como forma de homenagem e respeito pela sua memória.

Odiáxere, 13 de agosto de 2026

A Presidente da Junta”

-----O Executivo da Junta de Odiáxere, deliberou por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar e remeter o mesmo à Assembleia de Freguesia de Odiáxere. -----

-----PONTO NÚMERO DOIS – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – A senhora Presidente apresentou a proposta supramencionada a qual se transcreve:-----

”Considerando:

- *Que no mapa de pessoal da Junta de Freguesia se encontra vago um posto de trabalho de Assistente Técnico, na decorrência da aposentação de uma trabalhadora e que esta é uma necessidade permanente que necessita de ser assegurada;*
- *Que se verificou a necessidade de fazer face ao aumento excecional e temporário de atividades da Junta, na decorrência das atribuições e competências que foram legalmente cometidas às Juntas de Freguesia, para a qual será necessário contratar um Assistente Técnico, ao abrigo do art.º 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.*

Proponho que a Junta de Freguesia proceda à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos que a seguir se indicam:

– 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2.



88

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE (CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

1. O referido procedimento é aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do respetivo aviso no Diário da República.

2. Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento internas na Junta de Freguesia de Odiáxere, na área do procedimento em apreço.

3. No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi consultada a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, a qual declarou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

4. Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho a prover na categoria de Assistente Técnico, compete exercer, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, competindo-lhe, entre outras as seguintes tarefas:

- Executar expediente, arquivo, secretariado, processamento e outras tarefas administrativas nas áreas de pessoal, contabilidade, aprovisionamento, economato, licenciamento, atendimento ao público e telefónico e todo o serviço inerente ao funcionamento do posto público de correios.

5. Local de trabalho: Área da Freguesia de Odiáxere.

6. A determinação do posicionamento do trabalhador recrutado é efetuada tendo como referência a 1ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível 7 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 1.035,63€ (mil e trinta e cinco euro e sessenta e três cêntimos).

7. Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1. Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;



18 84.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos habilitacionais e profissionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

- 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

- Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

7.3. Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Odiáxere idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8. Os métodos de seleção a aplicar, tal como previsto na legislação aplicável, assumirão características diferentes consoante os candidatos não tenham vínculo de emprego estabelecido com a administração pública ou já sejam detentores de vínculo. Essas particularidades do procedimento estão descritas no ponto 8.1 e no ponto 8.2, respetivamente.

8.1. Aos candidatos que não sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou aos que, tendo vínculo, não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Psicológica, Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular.

8.2. Aos candidatos que, sejam detentores de vínculo de emprego público e que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos poderão, em substituição dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, optar pela realização dos métodos de seleção Avaliação Psicológica, Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, através de declaração escrita no ponto 6. do formulário tipo de candidatura.

9. O recrutamento efetuar-se-á por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes



11 st.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE (CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

candidatos, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

10. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua atual redação; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas; Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 setembro, que promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas para pessoas com deficiência.

11. Formalização das candidaturas:

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de Formulário Tipo de Candidatura, o qual se encontra disponível em <https://www.freguesiadeodioxere.pt>, enviados por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação para administrativo@freguesiadeodioxere.pt, assinado através da chave móvel do cartão de cidadão.

Na submissão da candidatura o formulário disponibilizado deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

11.2. Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão ao procedimento concursal referidos no ponto 7.1. da presente proposta (certificado do registo criminal, documento comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico e fotocópia do boletim de vacinas).

É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7. do formulário de candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

11.3. Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no ponto 7.2. da presente proposta.

11.4. Curriculum vitae detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários), desde 2015 inclusive, indicando a respetiva duração, datas de



184.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

realização e entidades promotoras, anexando comprovativos da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados na Avaliação Curricular.

11.5. *Os candidatos com vínculo à função pública deverão anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontrem vinculados, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:*

- a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;*
- b) Carreira, categoria e descrição das atividades atualmente exercidas e respetivo tempo de serviço;*
- c) Posição remuneratória detida à data de apresentação da candidatura;*
- d) As avaliações quantitativas de desempenho referentes aos últimos três períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.*

12. *Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.*

13. *Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.*

14. *O Júri do procedimento concursal e de avaliação do período experimental terá a seguinte constituição:*

Membros efetivos: Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lagos, em regime de substituição, Vanessa Laborinho de Sousa Crespo na qualidade de Presidente do Júri; 1.ª Vogal Efetiva: Assistente Técnica Lúcia Maria dos Santos Amores, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e a 2.ª Vogal Efetiva: Assistente Técnica Neuza Salomé Joaquim Diniz.

Membros suplentes: 1.ª Vogal Suplente: Assistente Técnica Ana Filipa Vidal Ramos; 2.ª Vogal Suplente: Ana Isabel de Melo Magalhães dos Santos.

15. *Cabe ao Júri do procedimento concursal decidir das fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos e fixar os parâmetros de avaliação, bem como a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.*

16. *Os resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixados na Junta de Freguesia de Odiáxere – Largo da Liberdade s/n, 8600-250 Odiáxere e disponibilizadas em <http://freguesiadeodioxere.pt>.*



15

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

17. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição da República Portuguesa, promover-se-á a igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.”

----- No âmbito da respetiva proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, apresentada pela Senhora Presidente, com vista ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal e a satisfação das necessidades permanentes do serviço, após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento em causa, nos termos da legislação em vigor e de acordo com os fundamentos constantes da proposta apresentada.----

-----Mais foi deliberado promover os atos subsequentes necessários à tramitação do procedimento, designadamente a elaboração e publicitação do respetivo aviso de abertura, em cumprimento das disposições legais aplicáveis. -----

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) COMPUTADOR PORTÁTIL** - Considerando a necessidade crescente de dispor de um computador portátil para apoio às atividades da Junta de Freguesia, propõe-se a aquisição de um equipamento que permita garantir maior flexibilidade e eficiência no desempenho das funções dos serviços. A aquisição justifica-se pela necessidade de utilização do equipamento em diversas situações, nomeadamente:

- Apoio aos atos eleitorais;
- Participação em ações de formação e reuniões realizadas fora das instalações da Junta;
- Apresentações públicas e sessões de esclarecimento;
- Continuidade do serviço em situações que exijam mobilidade ou trabalho remoto.

A existência de um computador portátil permitirá assegurar uma resposta mais rápida e eficaz às necessidades do serviço, evitando constrangimentos decorrentes da indisponibilidade de equipamentos adequados para utilização fora das instalações. Para o efeito, e em cumprimento dos princípios da boa gestão e da contratação pública, foram solicitados quatro orçamentos a diferentes fornecedores, conforme abaixo discriminado:



8 51.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

LAGOTEC INFORMÁTICA: PROPOSTA Nº P00282026

Qtd	Descrição	Preço Unitário	Total
1	Portátil Rec HP ZBOOK 15 G6 Intel Core i7 9850H 2.60GHz/16GB/1TBSSD NVMe 15.6FHD W11P	700,00 €	700,00 €
		Sub Total	700,00 €
		Iva 23%	161,00 €
		Total	861,00 €

MICROLAGOS, SISTEMAS INFORMÁTICOS – ORÇAMENTO Nº20260728-A

Qtd	Descrição	Preço Unitário	Total
1	ExpertBook Essential B1503CVA - 90NX0801-M0A4X0 1 070,00 € 1 070,00 € Processador Intel Core 7 RAM 16GB DDR5 Disco 512GB SSD Ecrã 15.6" LED FHD, Intel UHD Graphics hics Wi-Fi (802.11ax) 2*2 + Bluetooth Windows 11 Pro 3 Anos Garantia	1 070,00 €	1 070,00 €
		Sub Total	1 070,00 €
		Iva 23%	246,10 €
		Total	1 316,10 €



S St.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

ALGARDATA SISTEMAS INFORMÁTICOS, S.A. – V26050607-OPV2026589:

Qtd	Descrição	Preço Unitário	Total
1	Comp.Portatil HP ProBook 4 G1i 16" Intel Core Ultra 5 225U	1 108,00 €	1 108,00 €
1	Rato HP 125 WIRED	13,00 €	13,00 €
1	Mala HP Evday 16 Odyssey Gray	26,00 €	26,00 €
1	Sophos Endpoint 100 - Users - 1Y	35,04 €	35,04 €
1	NCE Microsoft 365 Business Standard - Subs Anual	129,60 €	129,60 €
1	Serviços de Implementação Inclui 1 Desl.	200,00 €	200,00 €
		Total	1 511,64 €
		Merc./Serv.	
		IVA	347,68 €
		Total c/ IVA	1 859,32 €

T-INFORMÁTICA, LDA:

Qtd	Descrição	Preço Unitário
1	• Portátil ASUS VivoBook F1605VA • Ecrã: 16" FHD+ • Processador: Intel Core i7-1355U • Memória RAM: 16 GB • Armazenamento: SSD 1 TB • Gráfica: Intel Iris Xe • Sistema Operativo: Windows 11 Pro OEM PT	804,07 € + IVA
Total (acrescido de IVA)		804,07 €
*Serviço de entrega na Junta de Freguesia de Odiáxere: 25,00 € + IVA		

-----O Executivo, após análise, deliberou por unanimidade, aceitar a proposta da empresa T-Informática, Lda, pelo valor de 804,07€ (oitocentos e quatro euros e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como os 25,00€ (vinte e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor referente ao serviço de entrega. Deliberou ainda proceder ao respetivo cabimento e compromisso da despesa, bem como ao correspondente pagamento. --

-----**PONTO NÚMERO QUATRO – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DO GAVETÃO Nº45** - Foi presente o requerimento do Senhor Carlos Alberto Guerreiro Luís, solicitando o averbamento no alvará de concessão registado sob o n.º 284, cuja concessionária era a sua mãe, Josefa Guerreiro, entretanto falecida. O requerente



Handwritten initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

informa ser o único herdeiro da concessionária, tendo apresentado a documentação comprovativa dessa qualidade, pelo que solicita a transferência da titularidade da concessão do gavetão designado pelo n.º 45 para o seu nome. -----

-----Após análise do processo e verificada a conformidade da documentação apresentada, o Executivo deliberou por unanimidade, deferir o pedido de averbamento e proceder à transferência da titularidade da concessão do referido gavetão para o Senhor Carlos Alberto Guerreiro Luís, com a consequente atualização do respetivo alvará e dos registos administrativos. -----

-----**PONTO NÚMERO CINCO – NATIVIDADE DE FÁTIMA FIGUEIREDO SENAS – MARCAÇÃO DE FÉRIAS 2026** – Foi presente a seguinte informação:

“INFORMAÇÃO

Conforme o estipulado no artº 126º, da Lei nº 35/2014 LGTFP e que se aplica a todos os funcionários desta autarquia:

Serviço Administrativo
Natividade de Fátima Figueiredo Senas - Assistente Operacional

Foi presente o seu requerimento para gozo de férias para o corrente ano, cujo mapa das mesmas fazem parte integrante desta ata.

À consideração superior.

Odiáxere, 11 de agosto de 2026.”

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar as férias marcadas pela trabalhadora Natividade de Fátima Figueiredo Senas no período solicitado. -----

-----**PONTO NÚMERO SEIS – FERNANDA DA SILVA REIS – PEDIDO DE LUGAR NO RECINTO MERCADOS E FEIRAS DE ODIÁXERE** - Foi presente um requerimento da Sra. Fernanda da Silva Reis, no qual solicita a atribuição de um lugar com 6 metros no recinto de Mercados e Feiras de Odiáxere, destinado ao exercício da atividade de revenda de têxteis. A requerente manifesta ainda preferência pela atribuição do lugar n.º 23, por considerar que o mesmo reúne as condições adequadas ao desenvolvimento da sua atividade. -----

-----Após apreciação do pedido e verificando-se, a disponibilidade do espaço pretendido o Executivo delibera por unanimidade deferir o pedido de atribuição do lugar n.º 23, com a dimensão de 6 metros, para o exercício da atividade de revenda de têxteis, ficando a ocupação sujeita ao cumprimento de todas as disposições regulamentares em vigor. -----

-----**PONTO NÚMERO SETE – PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SR. ILÍDIO DIOGO PARA EXECUÇÃO DE**



slu.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO (INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO) – Foi presente a seguinte Proposta de Prestação de Serviços:

“Proposta

Contratação Prestação de serviços do Sr. Ilídio Diogo para execução de serviços de cemitério (inumação e exumação)

Atendendo às necessidades atuais dos serviços da Junta de Freguesia, proponho ao Executivo que seja efetuado um convite ao Sr. Ilídio Diogo para a celebração de um contrato de prestação de serviços, tendo em vista assegurar os serviços relacionados com o cemitério, nomeadamente inumações, exumações e demais trabalhos inerentes a esta atividade.

A presente proposta surge na sequência do atual défice de recursos humanos da Junta de Freguesia, situação que tem vindo a dificultar a capacidade de resposta dos serviços, tornando-se necessário encontrar uma solução adequada que permita garantir a continuidade e a qualidade de um serviço público essencial.

Os serviços de cemitério, nomeadamente inumação e exumação, revestem-se de uma natureza particularmente sensível, uma vez que são realizados em momentos de grande fragilidade emocional para as famílias.

O Sr. Ilídio Diogo possui experiência comprovada nesta área, prestando atualmente este tipo de serviços em diversos cemitérios do concelho de Lagos, reunindo os conhecimentos e a sensibilidade necessários para o desempenho destas funções. A sua experiência representa uma garantia de que estes serviços serão realizados com profissionalismo, cuidado e respeito, correspondendo às exigências e responsabilidades associadas a esta área.

Considera-se que a celebração de um contrato de prestação de serviços constitui uma solução adequada para responder às necessidades específicas da Junta de Freguesia, permitindo assegurar a disponibilidade de um profissional especializado, sem necessidade de reforço permanente dos recursos humanos existentes. O contrato terá a duração de 1 (um) ano, contando-se a partir da data da sua celebração, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação do Executivo da Junta de Freguesia e desde que se mantenham as condições que justificam a sua celebração.

A prestação de serviços terá o valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) mensais, independentemente do número de funerais realizados em cada mês, garantindo assim a disponibilidade do prestador para a execução dos serviços de cemitério sempre que necessário



884.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

e solicitado pela Junta de Freguesia.

Mais se informa que existe cabimento orçamental para a presente despesa, através da rubrica **02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados**, encontrando-se assegurada a respetiva cobertura financeira nos termos do orçamento em vigor da Junta de Freguesia.

Assim, considerando:

- a insuficiência atual de recursos humanos da Junta de Freguesia;
- a necessidade de assegurar a continuidade de um serviço público essencial;
- a especificidade, sensibilidade e responsabilidade associadas aos serviços de cemitério;
- a experiência comprovada do Sr. Ilídio Diogo, que já presta este tipo de serviços em diversos cemitérios do concelho de Lagos;
- a existência de cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados;
- a adequação da celebração de um contrato de prestação de serviços pelo valor mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), independentemente do número de funerais realizados;

Proponho que o Executivo delibere favoravelmente efetuar um convite ao Sr. Ilídio Diogo para a celebração de um contrato de prestação de serviços destinado à execução dos serviços de cemitério, designadamente inumações, exumações e demais trabalhos relacionados, pelo valor mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

A presente proposta pretende assegurar à população um serviço prestado com qualidade, respeito e dignidade, garantindo às famílias, nos momentos mais delicados, o acompanhamento adequado e a sensibilidade que esta área exige.

Odiáxere, 11 de agosto de 2026.”

-----O Executivo, após análise da proposta apresentada e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços relacionados com o cemitério, nomeadamente inumações, exumações e demais trabalhos inerentes a esta atividade, deliberou, por unanimidade, proceder à contratação do Sr. Ilídio Diogo, mediante a celebração de um contrato de prestação de serviços. A contratação terá por objeto a execução dos serviços de cemitério sempre que solicitados pela Junta de Freguesia, pelo valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) mensais, independentemente do número de funerais realizados em cada mês. O contrato terá a duração de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua



8 54.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

manutenção e conservação daquele troço da via são da responsabilidade da mesma, para efeitos de análise e eventual adoção das medidas que se mostrem adequadas, designadamente quanto à reparação das deficiências existentes no pavimento e à apreciação da responsabilidade pelos danos alegadamente causados na viatura do reclamante.-----

-----PONTO NÚMERO ONZE – BRICANTEL, SOLUÇÕES EM ESPAÇOS URBANOS – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE SEGURANÇA -

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de segurança e proteção durante a realização das intervenções da Junta de Freguesia, revela-se necessária a aquisição de barreiras de proteção galvanizadas. Neste sentido, foi solicitado à empresa Bricantel um orçamento para o fornecimento de 8 barreiras de proteção galvanizadas, cujo orçamento se descreve abaixo:

Orçamento n°2026-3669

descrição	Qt.	Preço un.	v. liq.	Impostos
divun barreira de protecao galvanizada 2000x1000mm com chapa frontal 200x200mm c/logotipo da freguesia de odiáxere a imp. digital barreira em tubo ø 16x1,5mm com 8 barras verticais e pés curvos centrados, com 2 encaixes laterais iguais às existentes no município preço válido para a totalidade do orçamento	8	75.00€	608,00€	23%
			subtotal	608,00€
			impostos	139,84€
			total	747,84€

-----O Executivo, deliberou por unanimidade adquirir as 8 barreiras de proteção galvanizadas, pelo valor orçamentado de 747,84€ (setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e quatro centimos) e ainda proceder ao respetivo cabimento e compromisso da despesa, bem como ao correspondente pagamento.-----

-----PONTO NÚMERO DOZE – ANA PAULA DA SILVA – ASSISTENTE OPERACIONAL - Foi dado conhecimento aos presentes de que a trabalhadora Ana Paula Silva, Assistente Operacional desta Junta, apresentou a respetiva baixa médica, referente ao período compreendido entre 07/08/2026 e 14/08/2026, inclusive. A documentação apresentada foi devidamente recebida e registada para os devidos efeitos, ficando arquivada junto do respetivo processo. -----

-----O Executivo tomou conhecimento e considera justificada a ausência da trabalhadora durante o período acima indicado, nos termos legalmente aplicáveis. -----

-----PONTO NÚMERO TREZE – RODRIGO ALEXANDRE MARTINS CONSTANTINO – CEMITÉRIO – Foi presente requerimento do Senhor Rodrigo Constantino, solicitando autorização para proceder à colocação de uma cercadura em pedra mármore, bem como de uma cabeceira, na sepultura temporária n.º 233, onde se encontra



8 sh.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

celebração, podendo ser renovado por igual período, mediante deliberação do Executivo, desde que se mantenham as condições que fundamentam a presente contratação. Mais deliberou que sejam desencadeados os procedimentos necessários à formalização da contratação, bem como à celebração do respetivo contrato de prestação de serviços e ainda proceder ao respetivo cabimento e compromisso da despesa.-----

-----**PONTO NÚMERO OITO – JOÃO ALEXANDRE – PEDIDO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DA CONCESSÃO DA SEPULTURA PERPÉTUA Nº119** – Foi presente um requerimento do Senhor João Alexandre, na qualidade de concessionário da sepultura perpétua n.º 119, adquirido em 06/03/1978, através do qual solicita a emissão da 2.ª via do respetivo alvará, bem como a sua atualização, passando dele a constar os seguintes inumados: Maria Inácia, falecida em 30/12/1974; José Alexandre, falecido em 22/04/1986; Manuel Alexandre Gamboa, falecido em 03/05/2000; e José Alexandre, falecido em 09/01/2018. Mais solicita autorização para que os restos mortais de Cármen da Conceição Silva sejam depositados na referida sepultura.-----

-----Após apreciação do requerimento apresentado pelo Senhor João Alexandre, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, autorizando a emissão da 2.ª via do alvará da sepultura perpétua n.º 119, bem como a respetiva atualização.-----

-----Mais deliberou autorizar o depósito dos restos mortais de Cármen da Conceição Silva na referida sepultura.-----

-----**PONTO NÚMERO NOVE – NATÁLIA DA CONCEIÇÃO GAMBOA DUARTE – CEMITÉRIO** – Foi presente requerimento da senhora Natália da Conceição Gamboa Duarte solicitando deferimento para a colocação de revestimento e de 1 livro em pedra mármore, na sepultura perpétua nº159, onde se encontra sepultada a sua mãe, Maria da Conceição Gamboa Duarte, falecida em 19/01/2023.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, deferir o pedido e informar a requerente das taxas a pagar.-----

-----**PONTO NÚMERO DEZ – CARLOS ALBERTO FRANCISCO ROSADO – RECLAMAÇÃO SOBRE ESTADO DE VIA PÚBLICA** – Foi recebido um ofício do Senhor Carlos Rosado, através do qual apresenta uma reclamação relativamente ao estado de degradação de um troço da estrada da barragem. Segundo o reclamante, a existência de irregularidades e deficiências no pavimento terá provocado o embate da parte inferior da sua viatura, causando a perfuração do cárter do motor e, consequentemente, danos no veículo. O Senhor Carlos Rosado alega que a situação resulta da falta de manutenção e reparação daquele troço da estrada, solicitando, por esse motivo, esclarecimentos quanto à entidade responsável pela manutenção da via e pela eventual reparação dos danos causados na sua viatura.-----

-----Após análise da reclamação apresentada pelo Senhor Carlos Rosado, relativa ao estado de degradação de um troço da Estrada da Barragem e aos alegados danos causados na sua viatura, na sequência do embate da parte inferior do veículo no pavimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Câmara Municipal, por se considerar que a



sh.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

sepultado o seu pai, Hélio Constantino. -----

-----Após análise do pedido, o Executivo deliberou por unanimidade, deferir o pedido e informar o requerente das taxas a pagar. -----

-----**PONTO NÚMERO CATORZE – DOMITILIA FELICIDADE DE SOUSA REIS HENRIQUES – PEDIDO DE CONCESSÃO COM CARÁTER PERPÉTUO DE GAVETÃO NO CEMITÉRIO DE ODIÁXERE** – Foi presente requerimento da senhora Domitília Felicidade de Sousa Reis Henriques requerendo a concessão do gavetão nº104 no cemitério da freguesia, para colocar os restos mortais de seu marido, Hélder Manuel Henriques, falecido a 12 de agosto de 2026.-----

----- Após análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a concessão, a título perpétuo, do gavetão n.º 104, bem como proceder à emissão do respetivo Alvará de Concessão em nome de Domitília Felicidade de Sousa Reis Henriques.-----

-----**PONTO NÚMERO QUINZE – CARLOS CABRAL - PEDIDO DE VIATURA VOLKSWAGEN** - Foi presente email remetido pelo senhor Carlos Cabral solicitando a cedência da viatura Volkswagen da Junta para o dia 15 de setembro, com o objetivo de se deslocar a Lisboa para participar no concurso televisivo “O Preço Certo”.-----

-----Após análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da referida viatura ao Senhor Carlos Cabral, para a deslocação a Lisboa no dia 15 de setembro, ficando a mesma condicionada ao preenchimento dos formulários obrigatórios previstos no Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas em vigor, sendo os custos com combustível e portagens da responsabilidade do requerente-----

-----**PONTO NÚMERO DEZASSEIS - 3ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NO ANO 2026 E 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO/2026** - Foi realizada uma análise detalhada das atividades previstas, tendo em consideração a situação financeira da Freguesia. Neste contexto, considerou-se fundamental dar prioridade às iniciativas com maior impacto social no quotidiano dos Odiaxerenses. Neste âmbito, destacam-se a realização do programa ocupacional “As Nossas Férias”, o reforço das ações de manutenção dos espaços públicos e a dinamização de atividades de âmbito comunitário. Estas opções justificam o aumento verificado nas despesas correntes. Com o objetivo de assegurar a concretização destas atividades de caráter social, procedeu-se ao ajustamento das despesas de investimento e, consequentemente, do Plano Plurianual de Investimentos (PPI). Após verificação do princípio do equilíbrio orçamental e constatando-se que o mesmo se mantém assegurado, sem que a presente alteração implique qualquer situação de incumprimento, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou proceder à presente alteração orçamental. Relativamente ao PPI e aos projetos nele previstos, o Executivo deliberou adiar a aquisição das baterias destinadas ao sistema fotovoltaico, bem como a aquisição de três computadores, optando, em alternativa, pela aquisição de um computador portátil. Foi igualmente deliberado, nesta fase, não avançar com obras ou intervenções de melhoramento no cemitério. No âmbito da presente alteração orçamental, foram ainda revistas as rubricas consideradas essenciais ao regular



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 13/08/2026)

funcionamento da Freguesia, procurando assegurar uma gestão criteriosa dos recursos disponíveis e garantir a prossecução das atividades de maior relevância social para a comunidade. A referida alteração orçamental ascende, quer em inscrições/reforços, quer em diminuições/anulações, ao montante de 18 050,00 € (dezoito mil e cinquenta euros), tendo sido proposta a alteração das dotações orçamentais das seguintes rubricas: -----

Retirado verbas das rubricas:

- 07.01.04.12 – Cemitérios (1 500,00€)
- 07.01.07 – Equipamento de Informática (3 500,00€)
- 07.01.15 – Outros Investimentos (13 050,00€)

Para reforçar as rubricas:

- 01.03.09.01 – Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais (1 000,00€)
- 02.01.04 – Limpeza e higiene (500,00€)
- 02.01.08 – Material de escritório (500,00€)
- 02.01.10 – Produtos vendidos nas farmácias (50,00€)
- 02.01.15 – Prémios, condecorações e ofertas (1 000,00€)
- 02.01.17 – Ferramentas e utensílios (1 000,00€)
- 02.01.20 – Material de educação, cultura e recreio (500,00€)
- 02.0.121.01 - Materiais diversos para pequenas reparações (adm.direta) (1 000,00€)
- 02.02.01.01 – Eletricidade (2 000,00€)
- 02.02.12 – Seguros (1 000,00€)
- 02.02.18 – Vigilância e segurança (500,00€)
- 02.02.19 – Assistência técnica (2 000,00€)
- 04.08.02.01 – Contratos emprego-inserção (bolsa e subs. de refeição) (6 000,00€)
- 06.02.03.05 – Outras (1 000,00€)

-----Considerando que o estabelecido na alínea b) do nº1 do artº 16º da lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua versão actualizada, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações ao orçamento, o Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a 3ª Alteração Orçamental da Despesa/2026 e a 2ª Alteração ao PPI/2026. -----

-----**INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO** – Não se verificou a presença de público. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** — A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 22 horas e 40 minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade. -----

-----E eu, *Soraia Filipa R. C. Martins*, Secretária da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino. -----

Soraia Martins